



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 4290/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA GRUPO DA MELHOR IDADE PAZ E AMOR, PARA ATUAÇÃO EM REDE COM O CLUBE DA MAIOR IDADE ALEGRIA DE VIVER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO com organização social da sociedade civil denominada de **GRUPO DA MELHOR IDADE PAZ E AMOR**, CNPJ nº 11.326.948/0001-58, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atuação em rede junto ao CLUBE DA MAIOR IDADE ALEGRIA DE VIVER, CNPJ nº 04.753.335/0001-31, visando a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, sendo que o recurso poderá ser viabilizado para custear despesas das OSCs quando da participação em eventos culturais promovidos por entidades congêneres.

Art. 2º Os recursos previstos no artigo anterior somente serão liberados após a apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, que deverá atender a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 5623/2017, e conter o nome do gestor do projeto, as ações que serão desenvolvidas, a justificativa da proposição e a contrapartida da entidade, que poderá ser financeira ou em forma de bens e serviços.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
0803	Departamento Cultural
	0.012 – Contribuição a Entidades Culturais
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
	MUNICIPAL

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 08 de junho de 2022.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretaria da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no_Diário_Oficial_Eletrônico_do_Município